1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

PROCESSO Nº 071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, com sede na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município de Barra do Rio Azul.

CONTRATADA: VAINE F. C. DE MATTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.176/0001-34, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 337, sala B, Bairro Centro, na cidade de Erechim – RS, neste ato representada pela Senhora **VAINE FATIMA COLLA DE MATTOS**, inscrita no CPF sob o nº 768.410.490-04.

DO OBJETO:

Prestação de Serviços de Segurança Privada através de monitoramento eletrônico no pátio da Oficina Mecânica Municipal e nos imóveis junto ao parque de máquinas do município, localizado na Rua das Hortências, assim como do imóvel onde está instalado o Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua das Rosas, 268, ambos na cidade de Barra do Rio Azul – RS.

DO ADITIVO:

Considerando: *Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste do valor inicialmente pactuado, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo* IPCA/IBGE*;*

Considerando: *Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 4,58 (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento);*

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 074/2025, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 031/2025, com permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aos princípios de direito público, às cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – Desse modo, com o reajuste contemplado, o valor para serviços prestados junto ao pátio da Oficina Mecânica Municipal passa de R$ 160,00 (cento e

sessenta reais) mensais, para **R$ 167,32 (cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) mensais**, e para os serviços prestados no Centro Administrativo Municipal o valor passa de R$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais, para **R$ 177,78 (cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais.**

Cláusula 2ª – Fica ajustado entre as partes, a prorrogação do Contrato para mais 12 (doze) meses, à contar de 31 de outubro de 2026.

Cláusula 3ª – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Barra do Rio Azul, RS, 29 de outubro de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI:01862614032

Assinado de forma digital por ANDERSON FERNANDO BAGATINI:01862614032
Dados: 2026.10.29 10:26:01 -03'00'

Município de Barra Do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
Contratante.

VAINE F. C. DE MATTOS,
Representante Legal,
Contratada.